



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 019/2010

Concede pensão integral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 31/01/2010, a **MARIA JOSÉ DE SOUSA BARBOSA**, CPF nº 339.703.196-68, esposa do ex-segurado Ademar Naves Barbosa, matrícula 19, servidor público no cargo efetivo de Técnico Nível Superior - Dentista, Grupo XIII, Grau I, regime jurídico estatutário, falecido em 31/01/2010, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.630,20 (um mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), correspondente a 100% (cem por cento).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/01/2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 18 de fevereiro de 2010.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE